



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1.459, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2006, destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e obras de reforma para a Creche Municipal “Mariana Ribeiro de Avelar”.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.008.001	Divisão de Obras	
02.008.001.15	Urbanismo	
02.008.001.15.451	Serviços Urbanos	
02.008.001.15.451.0021	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0021.1020	Investimentos na Divisão de Obras	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001	Aquisição de móveis, equipamentos, acessórios, componentes e periféricos	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001.4	Despesas de Capital	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001.4.4	Investimentos	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.008.001.15.451.0021.1020.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	5.000,00
02.010	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente	
02.010.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.010.001.08	Assistência Social	
02.010.001.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
02.010.001.08.243.0036	Atenção a Criança de Zero a Seis Anos	
02.010.001.08.243.0036.1021	Investimentos na Creche Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.010.001.08.243.0036.1021.0001	Obras de Reforma da Creche Municipal	
02.010.001.08.243.0036.1021.0001.4	Despesas de Capital	
02.010.001.08.243.0036.1021.0001.4.4	Investimentos	
02.010.001.08.243.0036.1021.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.010.001.08.243.0036.1021.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.010.001.08.243.0036.1021.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	33.000,00
	Total:	38.000,00

Art. 3º. - Como recursos orçamentários, à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.10	Saúde	
02.006.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.006.001.10.302.0015	Vida Saudável	
02.006.001.10.302.0015.1008	Investimentos para o Pronto Atendimento Médico	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001	Construção de duas Unidades para o Programa Saúde da Família	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001.4	Despesas de Capital	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.006.001.10.302.0015.1008.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	35.000,00
02.010	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente	
02.010.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.010.001.08	Assistência Social	
02.010.001.08.122	Administração Geral	
02.010.001.08.122.0029	Programas Municipais de Assistência Social – Recursos Próprios	
02.010.001.08.122.0029.1018	Investimentos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Acessórios, Componentes e Periféricos	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001.4	Despesas de Capital	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001.4.4	Investimentos	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.010.001.08.122.0029.1018.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Patrimonial

**Total 38.000,00**

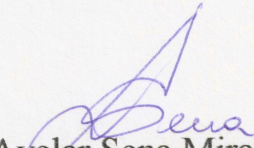
**Art. 4º** - Como recursos financeiros, para cobertura das despesas criadas por esta Lei, serão utilizados Recursos Próprios, para a aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Recursos de Convênios do Estado e Suas Entidades e Contrapartida da Prefeitura, para as Obras de Reforma da Creche Municipal.

**Art. 5º** - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, instituído pela Lei nº. 1.457 de 22 de Dezembro de 2005, para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2.009.

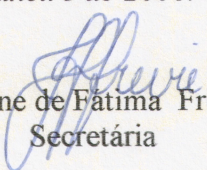
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, aos 30 de janeiro de 2006.**

  
Liliane Ayelar Sena Miranda  
Prefeita Municipal

*Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, conforme determina a Legislação vigente, em 30 de janeiro de 2006.*

  
Josiane de Fátima Freire  
Secretária